



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 130/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

IVANIR JOSE POSSEBON, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.398/2022, de 05 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba, no exercício 2023 no valor de **R\$ 93.577,39** (Noventa e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e nove centos) no Projeto Atividade 2.042 – Manutenção da Farmácia Básica, na modalidade de aplicação 3.3.90 Aplicação Direta – criando as fontes 260004 – Superávit-Transferências SUS/União - Assist. Farmacêutica, a Fonte 262101 - Superávit - Transferências SUS/Estado Assit. Farmacêutica e a Fonte 260200 - Superávit – Transf. SUS/União Receitas Destinadas Enf. Covid, conforme programação a seguir.

Órgão:	07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	01 Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 Saúde	
Sub-Função:	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0013 MAIS SAÚDE	
Projeto/Atividade:	2.041 MANUT. DAS ATIVID. DO PROGR. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC	
Modalidade de Aplicação	3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte:	2.60004 – Superávit - Transferências SUS/União - Assist. Farmacêutica	R\$ 52.594,49
Fonte:	2.62101 - Superávit - Transferências SUS/Estado - Assist. Farmacêutica	R\$ 27.736,90
Fonte:	2.60200 - Superávit – Transf. SUS/União Rec.Dest. Enf. Covid	R\$13.246,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.398/2022 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ R\$ 93.577,39** (Noventa e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e nove centos)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 110/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA M. G. MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico